



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – PROJETO DE PORTARIA QUE APROVA O REGULAMENTO DOS BALCÕES DA SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS (BALCÕES SRAP)

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

É inquestionável que, nas últimas décadas, a acessibilidade da população do meio rural a serviços de apoio às atividades da agricultura e da pesca registou uma grande mudança, não só pela franca melhoria das infraestruturas viárias no alcance aos principais centros urbanos, onde aqueles estão geralmente concentrados mas também, devido à evolução das tecnologias de informação e comunicação, as quais têm permitido a desmaterialização de processos e, conseqüentemente, a agilização de certos procedimentos administrativos.

Contudo, igualmente nos últimos anos, o meio rural foi alvo de profundas mutações económicas, demográficas, institucionais e tecnológicas, sendo de constatar, principalmente no que respeita à população que exerce atividades no âmbito do setor primário, o seu envelhecimento acentuado,





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

conquanto correspondendo esta maior longevidade ao aumento da qualidade de vida entretanto registado.

Porém, este facto vem acrescentar uma nova dificuldade de acesso aos serviços que lhes interessem, ao qual acresce este estrato populacional ser ainda constituído por gerações com significativa iliteracia alfabética e numérica, e muito mais ao nível do digital.

Também a população rural mais jovem com atividades no setor primário, para que se possa dedicar empenhadamente ao sucesso dos seus projetos tem uma disponibilidade de tempo sempre reduzida para se dirigirem aos serviços das suas áreas de interesse quando deles necessitem, ou a isso sejam obrigados.

Por outro lado, faz parte do programa para a agricultura do XII Governo Regional, o objetivo de reconfigurar os serviços de assistência técnica aos agricultores concentrando e reforçando as competências existentes, de molde a que atuem mais eficaz e eficientemente e em maior envolvimento e proximidade às explorações agrícolas, assim melhor apoiando as decisões produtivas e a progressão das culturas.

Por estes motivos, e com o propósito de cada vez mais a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas melhor se adequar à satisfação das necessidades do seu público-alvo, torna-se conveniente criar as condições à existência de polos de prestação de serviços essenciais aos agricultores e pescadores, prioritariamente nos concelhos da Região Autónoma da Madeira em que as suas atividades assumam maior significado e expressão.

Assim, existindo a necessidade de elaboração do **projeto de Portaria que aprova o regulamento dos Balcões SRAP**, por meu despacho de 5 de setembro de 2017, foi autorizado o início do procedimento ao **projeto de Portaria que aprova o regulamento dos Balcões SRAP**, bem como a publicitação, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Durante o prazo anteriormente referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos ao procedimento do **projeto de Portaria que aprova o regulamento dos Balcões SRAP**, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Secretário Regional de Agricultura e Pescas, Avenida Arriga n.º 21-A – Edifício Golden Gate 5.º andar 9000-060 Funchal, respetivamente, através de carta registada com aviso de receção ou de caixa postal eletrónico gabinete.srap@gov-madeira.pt do qual conste, nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Existindo interessados, e em momento posterior, será procedida a audiência dos interessados nos termos do art.º 100.º e 101.º do CPA.

A Secretaria Regional de Agricultura e Pescas procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e com a aprovação da Portaria em causa disponibilizará um relatório contendo referência a todas as respostas recebidas, bem como uma apreciação global que reflita o entendimento desta Secretaria sobre as mesmas e os fundamentos das opções tomadas.

Secretarias Regional de Agricultura e Pescas, ao 5 de setembro de 2017.

O Secretário Regional de Agricultura e Pescas

José Humberto de Sousa Vasconcelos

